

The logo for RADIX features the word "radix" in a white, lowercase, sans-serif font. The letter "i" has a distinctive dot. The letter "x" is stylized with a green leaf-like shape on its upper right side. The background is a dark purple with a pattern of overlapping, light purple, curved lines.

radix

Engenharia e Software

Comitê de Ética



Composição

O Comitê de Ética será um grupo formado por três pessoas da empresa: o CEO e mais duas pessoas vinculadas à empresa, preferencialmente com conhecimentos de Compliance, recursos humanos e Direito.

O Comitê deve ser capaz de se comunicar bem e eficientemente com todos os níveis da empresa, identificar rapidamente riscos, ser confiável e se portar como verdadeiro guardião da cultura de compliance.

A decisão final sobre a escolha dos membros, *que não receberão remuneração extra por tal incumbência*, será do Conselho. No momento da escolha, também serão designados os respectivos suplentes, de modo a garantir o funcionamento pleno do Comitê, no caso de impossibilidade de comparecimento nas reuniões por algum dos membros, bem como para substituição daquele que venha a sofrer qualquer tipo de denúncia.

Para substituir o CEO, quando este estiver impossibilitado ou for o denunciado, o Conselho da Radix indicará um responsável para assumir as suas funções junto ao Comitê de Ética.

Funcionamento

O Comitê de Ética se reunirá ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que um dos membros convocar os demais ou, ainda, nos casos em que houver denúncia de irregularidade a ser apreciada.

Funções

- Atualizar e difundir as diretrizes do Código de Ética.
- Interpretar o texto, esclarecer eventuais dúvidas e se posicionar a respeito de condutas que não tenham sido previstas pelo Código.
- Analisar as suspeitas de desvios éticos encaminhados pelos colaboradores e determinar o início da apuração dos fatos.
- Apreciar e deliberar sobre eventuais violações, além de submeter pareceres e assuntos julgados pertinentes ao exame da Diretoria da empresa e de seu Conselho.

Prerrogativas

A empresa garante aos membros do Comitê que nenhuma punição, direta ou indireta (como transferência injustificada de departamentos ou cidades), lhes serão dirigidas como forma de represália por investigações e denúncias de atos ilícitos ou antiéticos, inclusive se praticados por Diretores, membros do Conselho ou pelo próprio CEO.

Os membros do Comitê e o Coordenador de Compliance terão livre e irrestrito acesso aos departamentos e documentos da empresa.

As decisões do Comitê são de observância obrigatória e deverão ser acatadas e cumpridas por todos os membros da empresa, incluindo os da Alta Direção.

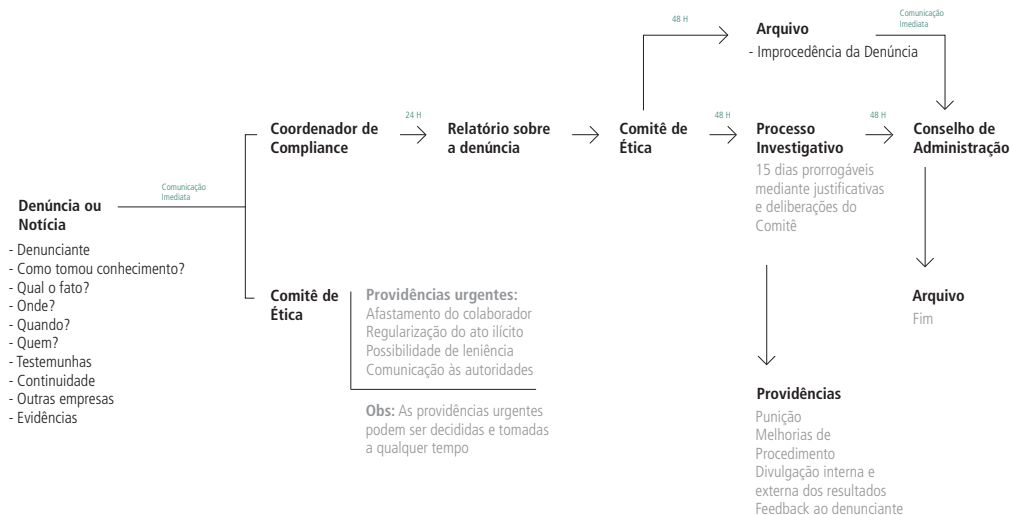
O descumprimento às decisões e orientações do Comitê é considerado conduta grave, punível com demissão.





Da Apuração das Denúncias e da Comunicação às Autoridades Públicas

A apuração de denúncias seguirá o rito de atividades definidas no fluxograma a seguir apresentado:



Durante o “Procedimento Investigativo”, o Comitê avaliará a possibilidade de compor uma equipe própria (ou pela contratação de pessoal especializado) para auxiliar na realização dos trabalhos de apuração das denúncias.

Deverá dar oportunidade de defesa aos denunciados, que poderão apresentar as provas que entenderem cabíveis, incluindo a apresentação de testemunhas.

Com o objetivo de colher dados sobre os fatos denunciados, o Comitê poderá realizar entrevistas, por seus próprios membros ou pela equipe designada, durante a fase do “Procedimento Investigativo”.

Nos casos em que houver implicação legal (tais como afastamento ou aplicação de penalidade a colaboradores, possibilidade e realização de acordo de leniência, comunicação às autoridades), o Comitê de Ética deverá, antes da tomada de decisão, ser assessorado juridicamente.

Das Punições

Na hipótese de descumprimento das leis e políticas da empresa, a Radix aplicará punições aos seus colaboradores, as quais levarão em conta a gravidade do ato, a boa fé, a idade da pessoa, o tempo de serviço profissional e o tempo de serviço à empresa.

Algumas das punições já encontram-se previstas no Código, sendo elas advertência, suspensão e demissão. Em todo caso, as punições levarão em conta as seguintes análises:

| GRAVIDADE | DESCONFORMIDADE | MEDIDA DISCIPLINAR | MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------|--------------------|--|
| Leve | Deslize de conduta muito pequeno | Advertência | Formal |
| Média | Desvio de conduta | Suspensão | Formal |
| Grave | Atitude inaceitável | Demissão | COM ou SEM Justa Causa (a depender da existência de evidências trabalhistas) |

**OBS: de modo a evitar a interferência durante o procedimento de apuração de denúncias, poderá haver o afastamento provisório de colaboradores envolvidos nos fatos apurados.*

Da Comunicação às Autoridades

Havendo desvios de conduta que possam caracterizar infrações penais ou administrativas, o Comitê, conjuntamente com assessoria jurídica, comunicará os fatos às autoridades competentes o mais breve possível, conforme modelo a seguir:

| CONDUTA RELACIONADA A: | AUTORIDADES COMPETENTE |
|---|--|
| Licitações & Contratos Públicos | Ministério Público |
| | Controladoria-Geral do Ente Federado |
| | Órgão Público envolvido |
| | Tribunal de Contas do Ente Federado |
| Defesa da Concorrência (p.ex.: cartéis) | Ministério Público |
| | Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) |
| Corrupção | Ministério Público |
| | Controladoria-Geral do Ente Federado |
| | Órgão Público envolvido |
| Corrupção Transnacional | Ministério Público |
| | Autoridade Estrangeira competente |
| | Eventual órgão público nacional envolvido |
| Demais Crimes | Ministério Público |

Do Relatório Trimestral

As denúncias serão catalogadas por tipos de conduta (atos de corrupção; procedimentos ilegais; condutas conflitantes com o código; entre outras).

O Comitê elaborará um relatório trimestral contendo a quantidade de denúncias recebidas, os tipos de conduta, a gravidade, a região e o setor da empresa onde (possível ou efetivamente) ocorreram os fatos narrados na denúncia, e a forma pela qual se tomou conhecimento (canal de denúncia, correspondências, etc.).

Esse relatório será divulgado amplamente para a Radix, por meio de sua rede interna (mídia indoor, e-mails e mensagens nas dependências).

Também integrarão o relatório, para as denúncias já apuradas, as quantidades ou percentuais de procedência e improcedência, bem como as providências adotadas pela empresa quanto aos casos denunciados.

The logo for RADIX, featuring the word "radix" in a lowercase, white, sans-serif font. A small, bright green leaf-like shape is positioned above the letter "i".

radix

Engenharia e Software